



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 8ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL
(VIDEOCONFERÊNCIA), EM 06 DE MARÇO DE 2024 - QUARTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Lúcio Mário de Barros Góes.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente cumprimentou os homenageados de ontem na Solenidade de condecoração de servidores que completaram mais de 50 anos de serviço público, os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CELSO LUIZ NAZARETH e o Diretor-Geral do STM, General José Carlos Nader Motta.

Na sequência, o Presidente informou que, amanhã, 7 de março, às 17 horas, serão homenageados o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI e mais quatro servidores civis.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS externou sua honra pelo recebimento da medalha, destacando ser um marco permanente na história de vida de cada militar e servidor público, sugerindo ainda que junto com a medalha fosse oferecido o diploma correspondente com a anotação de 50 anos de serviço prestados ao País.

No adendo, o Ministro Presidente acolheu a sugestão apresentada, mencionando que providenciará o diploma assinado por ele a cada um dos homenageados.

Finalizando, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza agradeceu a palavra ao Ministro Presidente e saudou o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS pela comenda recebida.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000688-44.2023.7.00.0000/PE. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA. **ADVOGADO:** RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES (OAB RR1092).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu dar provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, de 3 de agosto de 2023, nos autos do Inquérito Policial Militar nº 7000263-50.2020.7.12.0012/PE e receber, nos exatos termos oferecidos pelo Órgão Ministerial, a Denúncia oferecida em desfavor do 1º Sargento da Reserva Remunerada do Exército FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, como incurso por 2 (duas) vezes, cada, nos arts. 251, "caput" e § 3º, (estelionato) e 312 (falsidade ideológica), na forma do art. 9º, inciso II, alínea "e", e art. 79, c/c art. 70, inciso II, alínea "g", todos do CPM; determinando a baixa dos autos ao Juízo "a quo", para o regular prosseguimento do feito. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, e o Advogado da Defesa, Dr. Raimundo de Albuquerque Gomes.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000255-40.2023.7.00.0000/CE. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **APELANTE:** JOÃO PAULO DA COSTA ARAÚJO ALVES. **ADVOGADOS:** LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR (OAB PI12001) e OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO (OAB PI12035). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar defensiva de nulidade da Sentença por ausência de fundamentação dos votos dos Juízes Militares, por falta de amparo legal. Em seguida, na forma do art. 79 do RISTM, **no mérito**, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que conhecia e negava provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defesa constituída do Maj Ex JOÃO PAULO DA COSTA ARAÚJO ALVES e mantinha a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro LEONARDO PUNTEL (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Otoniel D'Oliveira Chagas Bisneto, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza. As partes serão intimadas do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000747-32.2023.7.00.0000/MS. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** GIOVANI VINICIUS DA SILVA. **ADVOGADO:** ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE (OAB MS16770). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7000194-19.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REPRESENTADO:** MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar, por falta de amparo legal, a preliminar de extinção da Representação de Indignidade para o Oficialato sem o julgamento do mérito. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu acolher a Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade para com o Oficialato, formulada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, para declarar o Coronel R/1 do Exército MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO indigno para o Oficialato, e determinar, em consequência, a perda de seu posto e de sua

patente, na forma dos arts. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; 120, inciso I, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares); e 112 do RISTM.

A Sessão foi encerrada às 17h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 07/03/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 07/03/2024, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 07/03/2024, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3644082** e o código CRC **7F4D0C6D**.

3644082v2